



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Sexta-feira • 12 de março de 2021 • Ano V • Edição Nº 241

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|-----------------------------------|---|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO (Nº 041/2021) | 2 |
| DECRETO (Nº 042/2021) | 3 |
| DECRETO (Nº 043/2021) | 4 |
| DECRETO (Nº 044/2021) | 7 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 041/2021)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

DECRETO Nº. 041, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

“Exonera o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, legais, conforme o art. 37, Inciso III da LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. RAIMUNDO DE QUEIROZ MOURA JUNIOR**, do cargo de Secretário Municipal de Administração Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BAHIA, 12 de março de 2021.

GILVAN RIOS DA SILVA
=Prefeito=

DECRETO (Nº 042/2021)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

DECRETO Nº. 042, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

“Exonera a **COORDENADORA DE AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO/SUS**, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, legais, conforme o art. 37, Inciso III da LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. NATHALIA SANTOS QUEIROZ LEAL**, do cargo de **COORDENADORA DE AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO/SUS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BAIXA GRANDE – BAHIA, 12 de março de 2021.

GILVAN RIOS DA SILVA
=Prefeito=

DECRETO (Nº 043/2021)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dols de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

DECRETO Nº. 043 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação do cargo de
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL, na forma que
indica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Baixa Grande, Bahia e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO que os cargos e comissão, por previsão constitucional, são de livre nomeação e exoneração, e, portanto, exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, do Município de Baixa Grande-Ba para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

CONSIDERANDO mais relevante, porém, é o fato de que o próprio e. STF tem pacificado entendimento no sentido de que o cargo de Secretário Municipal, por ser de natureza política, não se insere nas vedações impostas pela referida



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

Súmula Vinculante nº. 13, do e. STF. É o que se lê do Agravo Regimental na Medida Cautelar nº. 6.650-PR, Tribunal Pleno, rel. Ministra ELLEN GRACIE, julgado em 16/10/2008;

CONSIDERANDO a demonstração da reconhecida experiência e capacidade técnica do(a) nomeado(a) que guardam relação com a Secretaria Municipal de Administração Geral, comprovam ser o profissional habilitado e capacitado para o exercício do cargo político.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear **NATHALIA SANTOS QUEIROZ LEAL**, portadora do documento de identidade nº. 1172074704 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº. 057.250.575-26, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, conforme estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração Geral, nos termos da Lei Municipal nº. 025 de 17 de outubro de 1994.

Parágrafo único - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de bens devidamente atualizada e a certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, BAHIA, 12 DE
MARÇO DE 2021.

GILVAN RIOS DA SILVA

DECRETO (Nº 044/2021)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

DECRETO Nº. 044, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação do cargo de **COORDENADOR DE AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO/SUS**, na forma que indica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Baixa Grande, Bahia e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO que os cargos e comissão, por previsão constitucional, são de livre nomeação e exoneração, e, portanto, exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento do cargo de **COORDENADOR DE AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO/SUS**, do Município de Baixa Grande-Ba para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

CONSIDERANDO a demonstração da reconhecida experiência e capacidade técnica do(a) nomeado(a) que guardam relação com a Secretaria Municipal de Saúde, comprovam ser o profissional habilitado e capacitado para o exercício do cargo político.



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **REINALDO BRITO DE CARVALHO**, portador do documento de identidade nº. 02036498-93 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 362.562.425-72, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO/SUS**, conforme estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis Municipais.

Parágrafo único - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens devidamente atualizada e a certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, BAHIA, 12 DE MARÇO DE 2021.

GILVAN RIOS DA SILVA